

LEI Nº 22/97
De 18 de dezembro de 1997

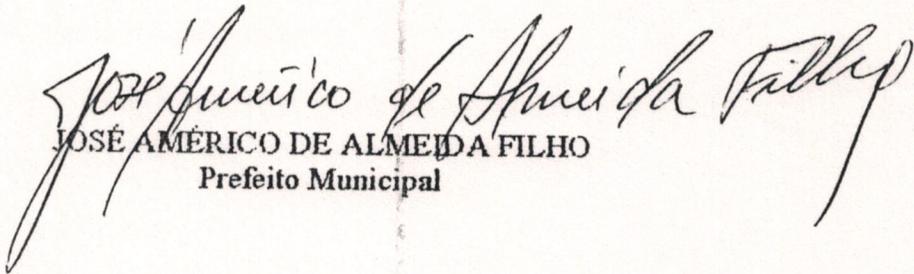
Dá à atual praça do Flamengo a denominação de PRAÇA JOÃO PAULO II e determina outras providências com base no artigo 14 inciso XIII da lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Passa a praça do Flamengo localizada na região do Campo velho a ser chamada de PRAÇA JOÃO PAULO II em homenagem ao atual Papa e à sua preocupação com a sociedade brasileira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 18 de dezembro de 1997.


JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal